



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0000086	Autenticação: 12016/02/170000086
Número / Ano	0000086 / 2016
Data / Horário	17/02/2016 - 08:50:07
Ementa	DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, A TEOR DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Ivani Cardoso
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N ^o 9/16
Número Páginas	3
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
EM: <u>23/2/16</u>	EM: <u> / / </u>	EM: <u> / / </u>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada por unanimidade <input type="checkbox"/> Aprovada por ___x___ votos. <input type="checkbox"/> Rejeitada por ___x___ votos. Abstenções ___ votos.	<input type="checkbox"/> Aprovada por unanimidade <input type="checkbox"/> Aprovada por ___x___ votos. <input type="checkbox"/> Rejeitada por ___x___ votos. Abstenções ___ votos.	<input type="checkbox"/> Aprovada por unanimidade <input type="checkbox"/> Aprovada por ___x___ votos. <input type="checkbox"/> Rejeitada por ___x___ votos. Abstenções ___ votos.
_____ Assinatura do(a) presidente	_____ Assinatura do(a) presidente	_____ Assinatura do(a) presidente



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000086
Data: 17/02/2016 Horário: 08:50
Legislativo - PLO 9/2016

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 9/2016

AUTORIA: Mesa Diretora

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e diretor geral do departamento de águas e esgoto sanitário – DAES, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

A Sua Excelência o senhor prefeito municipal de Juína-MT, senhor Hermes Lourenço Bergamin, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, fica concedido a título de revisão geral anual o percentual de **11,60% (onze inteiro e sessenta centésimos por centos)** concedido ao salário mínimo vigente no país apurado para o ano de 2016, os atuais subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e diretor do departamento de água e esgoto sanitário.

Parágrafo único. O percentual referido no caput incidirá sobre os atuais valores, retroativos a janeiro de 2016.

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar alterações necessárias, e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4.º A presente lei, será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, aos 16 de fevereiro de 2016.

Ivani Cardoso Dalla Valle

Presidente

Daniel Honorato da Rosa

1.º Secretário

Nadiley Soares Teixeira

2.º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000086
Data: 17/02/2016 Horário: 08:50
Legislativo - PLO 9/2016

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação e votação o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e diretor geral do DAES, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O Projeto ora apresentado visa a dar cumprimento ao preceito constitucional esculpido no art. 37, X, da Constituição Federal, que versa sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos.

Assim, o proposto deve ser solução de cunho permanente, consideradas a universalidade do critério e a relação de adequação entre o índice fixador da meta de inflação e a natureza da revisão geral anual de remuneração dos servidores e agentes públicos. Ambas as meta de inflação e revisão geral, almejam prevenir perda futura do poder aquisitivo da moeda, diversamente do reajuste, que pretende corrigir perda pretérita.

Por derradeiro, Nobres Edis, em vista da data base da revisão geral anual dos subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e diretor geral do DAES, estabelecida pelo presente projeto de lei complementar como sendo a data de 1.º (primeiro) de janeiro de cada ano, data esta que o Poder Legislativo estará de Recesso Parlamentar, SUGIRO que a referida matéria seja apreciada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Enfim, novamente espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Edis no sentido da aprovação do presente projeto de lei como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes, inclusive, para os agentes públicos da Prefeitura Municipal de Juína.

Sala das Sessões, plenário Henrique Simionatto aos 16 de fevereiro de 2015.

Ivani Cardoso Dalla Valle

Presidente

Daniel Honorato da Rosa

1.º Secretário

Nadilay Soares Teixeira
2ª secretária